

Projeto de Lei Nº 73/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.467, DE 25 DE AGOSTO DE 1.964 :-

(Denomina "Dr. Abílio de Mello Pinto", a estação de tratamento de água)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica denominada "Dr. Abílio de Mello Pinto", a estação de tratamento de água de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - O Poder Executivo mandará providenciar a confecção da placa denominativa, inserindo os seguintes dizeres: "ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DR. ABÍLIO DE MELLO PINTO - ENGENHEIRO - VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, NA LEGISLATURA 1.956 - 1.959 - NASCIDO em 29.9.25 - Falecido em 18.6.64."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de agosto de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de agosto de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.